
III – Representantes das Unidades Escolares:

Leandra Paula Costa Lacerda

Rodrigo da Rocha Guedes

Jane Cardoso Fernandes

Rosana Ferreira do Prado

Art. 3º Compete à Equipe Municipal:

I – Planejar, propor e monitorar ações voltadas à redução das desigualdades étnico-raciais no contexto escolar;

II – Contribuir para o combate ao racismo e para o fortalecimento de uma cultura baseada no respeito e na valorização da diversidade;

III – Promover ações formativas destinadas a gestores, professores, demais profissionais da educação e estudantes;

IV – Acompanhar e orientar as unidades escolares na implementação da Educação Escolar Quilombola, quando pertinente;

V – Produzir relatórios e sugerir encaminhamentos que contribuam para o fortalecimento das políticas de equidade étnico-racial no município.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 16 de abril de 2026.



Silvana Aparecida Mariano
Secretária Municipal de Educação